



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MOBILIDADE



OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E SALAS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL		ENCARGOS SOCIAIS: Não desonerado - Horista: 117,99% Mensalista: 74,45%	
ENDEREÇO: SQ 02 / ÁREA ESPECIAL - CENTRO		DATA BASE: SINAPI 08/2025 Goiás, GOINFRA 06/2025, Sicro 07/2025, ORSE 08/2025, SBC 09/2025	
ÁREA DE COBERTURA TERMINAL: 1.545,30 m²	ÁREA DE COBERTURA SALAS COMERCIAIS: 404,14 m²	BDI SERVIÇOS: 21,40%	BDI REDUZIDO 15,28%

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA Construção e reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	S e G	0,80%
Riscos	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,41%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5%)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,51%

Considerações:

1) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário. Onde:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2) Atendendo o Acórdão n. 2.622/2013 - TCU Plenário, a tabela apresenta o cálculo do BDI onerado e desonerado, seguindo os índices apresentados para o tipo de obra "Construção e Reforma de Edifícios"

3) Atendendo a Lei n. 13.161/2015, após comparação feita com as Planilhas Orçamentárias COM e SEM desoneração, declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração e, que esta é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Vantajosidade para a Administração Pública

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	BDI	VALOR DA OBRA
Sem desoneração	21,40%	R\$ 5.268.059,78
Com desoneração	27,51%	R\$ 5.411.379,49

4) Declaro para os devidos fins que, conforme a Legislação Tributária Municipal de Cidade Ocidental, a respectiva alíquota é de 2,50%, sendo a base de cálculo sobre o preço dos serviços, estimado em 100% do valor total da obra.

Cidade Ocidental GO
Local

Responsável Técnico
EMERSON DE JORGE PLA PUJADES
Eng. Civil - CREA 8956/D-DF
ART 1020240135791

segunda-feira, 13 de outubro de 2025
Data